



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 628/2006

De 09 de Agosto de 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AO SINDICATO RURAL DE VILA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR a Rede de Energia Elétrica do Parque de Exposições ao Sindicato Rural de Vila Rica**, conforme indicação 123/05 da Câmara Municipal de Vila Rica.

Art. 2º - O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente ao Sindicato Rural de Vila Rica, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3º - Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 4º - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000
FONE/FAX: (0xx66) 554-1309/1151
e-mail prefeituravilarica@yahoo.com.br